



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 3.577, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010



Fixa os preços para apreensão e alojamento de animais para o exercício de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 203 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979, artigo 3º da Lei nº 1.429, de 05 de maio de 2000 e Decreto nº 2.320, de 26 de janeiro de 2000,

Decreta:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços públicos a serem cobrados dos proprietários de animais apreendidos e alojados no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de Louveira no exercício de 2011:

I - animais das espécies canina e felina, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 3 (três) dias: R\$15,00 (quinze reais) – por dia;

II - animais de outras espécies, pela apreensão e guarda, incluindo o transporte, registro e diárias, para permanência até 8 (oito) dias: R\$ 81,00 (oitenta e um reais) – por dia;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, após ser informada pela Secretaria Municipal da Saúde, responsável pelo lançamento, cobrança e controle da arrecadação dos serviços executados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

novembro de 2010.

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração